



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2188 DE 25 DE ABRIL DE 2013**

Ementa: "Dispõe sobre a criação de vagas para Professor I – História; Professor I – Inglês, Professor I – Português, Professor I – Ciências; Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia e Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2009, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 05(cinco) vagas para Professor I – História; 01(uma) vaga de Professor I – Inglês, 04(quatro) vagas de Professor I – Português, 02(duas) vagas de Professor I – Ciências, 34(trinta e quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais; 06(seis) vagas de Vigia e 20(vinte) vagas para Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**

Prefeito em exercício

Mensagem nº 007/GP/2013  
Projeto de Lei nº 065/2013  
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*